Portaria nº 27, de 4 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 31, inciso XXIX, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 e no art. 61 da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ao Departamento Administrativo a abertura de processo licitatório voltado à contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos de informática para uso dos Setores Contábil e Administrativo, e de equipamentos de áudio e vídeo para uso em Plenário, nas sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PORTARIA Nº 081, de 02 de dezembro de 2014.

Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as alíneas "b" e "e", do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº 004/2014/RH/ADM, de 10 de novembro de 2014, e o relatório de ocorrência nº 001/2014, de 03 de novembro de 2014, da Direção do Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Urbanismo – SEMOV, que trata de danos materiais em face de patrimônio público;

Considerando o disposto no art. 150, da Lei Complementar nº 014, de 27 de março de 2006, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a apuração imediata, mediante sindicância, ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, assegurando ao acusado ampla defesa e;

Considerando o disposto no artigo 122, inciso VII, do Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei Complementar nº 014/2006, que trata do dever funcional;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta relativa a falta de zelo e danos ao patrimônio público conforme documentação apresentada, referente ao servidor público matriculado sob nº 1231-9.

Art. 2º - INSTITUIR Comissão composta pelos servidores Ivone Salete Zuffo, Matrícula nº 31-0, Mari de Jesus Reis Lazzari, Matrícula nº 705-6, e Atalibio Alves Antunes, Matrícula nº 1-9, tendo como Presidente a servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, a qual após ouvir funcionários e servidores públicos municipais, bem como colher as provas que entenderem necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte do servidor público municipal, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 082, de 02 de dezembro de 2014.

Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as alíneas "b" e "e", do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº 003/2014/RH/ADM, de 28 de outubro de 2014, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos que trata da avaliação de desempenho da servidora, que apresenta dois conceitos sucessivos de desempenho;

Considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 014, de 27 de março de 2006, que preceitua a realização de processo administrativo para servidor com dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente;

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei n 1847, de 27 de março de 2006, que trata da obrigatoriedade de abertura de processo administrativo disciplinar para servidor com dois conceitos sucessivos de desemprenho insuficiente;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta relativa a dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente, conforme ficha de avaliação de desempenho apresentada, referente a servidora pública matriculada sob nº 1081-2,

Art. 2º - INSTITUIR Comissão composta pelos servidores Simone Terezinha Sozo, Matrícula nº 700-5, Sidnei Ghisolfi, Matrícula nº 562-2, e Cleumeri Bertuol, Matrícula nº 1050-2, tendo com Presidente a servidora Cleumeri Bertuol, a qual após ouvir funcionários e servidores públicos municipais, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte do servidor público municipal, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 102/2014 - SRP, de 28/10/2014, com abertura e julgamento em 11/11/2014 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 102/2014 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

R. LIBRELATO & CIA LTDA CNPJ Nº 04.683.301/0001-18.
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 04 de dezembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Dois Vizinhos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 030/2014

Contrato 204/2014, CISS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA, CNPJ sob nº 82.213.604/0001-80.

Contrato 205/2014, ANDERSON PAULO PISNI TEIXEIRA, CNPJ sob nº 20.585.024/0001-67.

Contrato 206/2014, J. GALVAN & CIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 07.939.649/0001-11.

Contrato 207/2014, W. CHIAPPARINI LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.129.607/0001-02.

Termo Aditivo 209/2014, PEDREIRA ZOTTI LTDA – EPP, CNPJ sob nº 77.834.711/0001-96.

Termo Aditivo 210/2014, SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07.

Ata de Registro de Preços nº 236/2014, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02

Ata de Registro de Preços nº 241/2014, SCS COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 13.995.853/0001-52

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11554/2014, Concede Licença Maternidade à servidora Alexsandra Vilhalva de 02 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 11555/2014, Aprova o Projeto do Loteamento Loimar, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos de 03 de dezembro de 2014.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CONVITE Nº 002/2014, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE TRINCHEIRA PARA TRANSPOSIÇÃO DE TRÁFEGO NO CRUZAMENTO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA MÁRIO DE BARROS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. - EPP, CNPJ n.º 06.003.366/0001-09, com o valor de R$ 28.105,84 (vinte e oito mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7300
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniados: Prefeitura Municipal de Palmas, Palmas/Paraná – CNPJ: 76.161.181/0001-08 Operação (37981445/2013), no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Loteamento São Francisco 2, localizado à Rua Alcina Santos Araújo, s/nº no Bairro São Francisco, no Municipio de Palmas - Paraná o valor de R$93.825,00 , (Noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) com vigência de 10/10/2014 a 10/10/15, firmado em 10/10/13 assinado por Luis Henrique Borgo (Representante da CAIXA) e Hilário Andraschko (Representante da Prefeitura Municipal de Palmas.

Extrato de Termo Aditivo do Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato do Termo Aditivo do Convênio celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniados: Prefeitura Municipal de Palmas, Palmas/Paraná – CNPJ: 76.161.181/0001-08 Operação (37981445/2013), no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Loteamento São Francisco 2, localizado à Rua Alcina Santos Araújo, s/nº no Bairro São Francisco, no Município de Palmas – Paraná; com vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 10/10/2014, e também altera a cláusula Sexta – das Formas de Liberação dos Recursos, determinando que os recursos passam a ser liberados pela CAIXA na conta corrente nº. 1319.006.145-3 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio. Sendo este Termo Aditivo assinado por Luis Henrique Borgo (Representante da CAIXA) e Hilário Andraschko (Representante da Prefeitura Municipal de Palmas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 017/2014

Dispõe sobre a aprovação da proposta Orçamentária LDO e LOA - 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 02 de dezembro de 2014, Ata nº 197,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de dezembro de 2014.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente - CMAS

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.880.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupiniambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsin@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 099/2014
04/12/2014

SUMULA Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Parana, Senhor **ALMIR MACIEL COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 775/2013, de 17 de outubro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2014, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 37.917,00 (trinta e sete mil e novecentos e dezessete reais)**, destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (7)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.500,00
3.1.90.13.00.00 (8)	Obrigações Patronais	000	2.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.009000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (19)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	17.000,00
0500	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.13.00.00 (108)	Obrigações Patronais	000	1.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0016.2.029000	Atenção Basica		
3.3.90.30.00.00 (784)	Material de Consumo	329	7.417,00
10.301.0016.2.032000	Atenção Basica – ACS		
3.1.90.13.00.00 (248)	Obrigações Patronais	303	3.000,00
0900	SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0901	Departamento de Agricultura		
20.602.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.11.00.00 (146)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.000,00
	TOTAL		37.917,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Credito Suplementar aberto conforme artigo anterior correrão pela anulação parcial de dotações findas da LOA 2014, conforme abaixo especificados:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.500,00
3.1.90.13.00.00 (2)	Obrigações Patronais	000	500,00
0300	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.009000	Man. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.13.00.00 (42)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0016.2.029000	Atenção Basica		
3.1.90.13.00.00 (223)	Obrigações Patronais	303	3.000,00
3.3.90.39.00.00 (234)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	329	7.417,00
0800	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (122)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.500,00
3.1.90.13.00.00 (123)	Obrigações Patronais	000	4.500,00
0802	Serviços Urbanos e Rurais		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (131)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.500,00
3.1.90.13.00.00 (132)	Obrigações Patronais	000	5.000,00
	TOTAL		37.917,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de dezembro de 2014, 25º da Emancipação e 26º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04 de dezembro de 2014.

PUBLICADO EM ___/___/___ EDIÇÃO ____ PAGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/___/___ EDIÇÃO ____ PAGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-252 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 27, de 4 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 31, inciso XXIX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento Administrativo a abertura de processo licitatório voltado a contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos de informática para uso dos Setores Contábil e Administrativo, e de equipamentos de áudio e vídeo para uso em Plenário, nas sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvério-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco